



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXV - Edição 1.351 - 11 de outubro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 7363 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E REGRAS DE ENCERRAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do artigo da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no que diz respeito ao equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 9º da citada Lei Complementar;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.645, de 16 de julho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - As Secretarias Municipais devem observar e tomar as providências necessárias para o cumprimento integral das seguintes obrigações:

a) Redução no ritmo de andamento de obras em execução com a readequação de seus cronogramas físico-financeiros para fins de redução do desembolso financeiro;

b) Readequação dos contratos vigentes de acordo com o preço de mercado e momento econômico.

c) Fica expressamente proibida a realização de horas extras com exceção às Secretarias de serviço de continuidade.

d) As Homologações de novas licitações para empenhos orçamentários no presente exercício deverão ser realizadas após aprovação dos saldos reservados na LOA vigente e verificação do momento econômico-financeiro pela Secretaria Municipal de Finanças com autorização superior.

Art. 2º - As Secretarias Municipais constantes do Orçamento desta Prefeitura somente poderão receber BENS dos fornecedores até 14 de novembro de 2018.

Art. 3º - As Secretarias Municipais constantes do Orçamento desta Prefeitura somente poderão receber medições de OBRAS dos fornecedores até 14 de novembro de 2018.

Art. 4º - As Secretarias Municipais do Orçamento desta Prefeitura somente poderão receber notas fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dos fornecedores até 14 de novembro de 2018.

Art. 5º - Os fornecedores de serviços e obras, cuja contraprestação seja continuada, poderão emitir medições parciais até a data referida no Art. 4º, acompanhada das documentações fiscais exigidas nas legislações vigentes.

Art. 6º - Não serão concedidos adiantamentos de verba, previstos na Lei Municipal nº 3.271/2012, após o dia 31 de outubro de 2018.

§ 1º – Ressalvados os de autorização expressa do Senhor Prefeito, justificadas necessidades.

§ 2º - As prestações de contas de adiantamentos deverão ser entregues e finalizadas até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 7º - Fica autorizado o Departamento de Orçamentos, em virtude da não programação de obrigações dentro dos prazos estipulados nos artigos anteriores, a anular a integralidade dos saldos de seus referidos empenhos orçamentários.

Parágrafo Único - Os empenhos orçamentários anulados em decorrência do exposto neste artigo serão atendidos à conta de dotação orçamentária constantes da LOA do próximo exercício, conforme já consignado no Projeto de Lei do Orçamento 2019 enviado à Câmara Municipal de Vereadores, e somente após solicitação da Secretaria Municipal requisitante o seu prosseguimento.

Art. 8º - As restrições previstas nos artigos anteriores não se aplicam às despesas de caráter emergencial, àquelas oriundas de obrigações constitucionais.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 09 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – CMASP, PARA O BIÊNIO 2017/2018”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando de suas atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO as providências adotadas pelo Município, objetivando implementar as ações na área da Assistência Social no Município, conforme regulamentação da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.950, de 23 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Paulínia – CMASP, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que na forma estabelecida pelo mencionado diploma legal, foram formalizadas as indicações dos membros que deverão integrar o referido Conselho, para o Biênio 2017/2018, cuja composição abaixo definida e aprovada, D E C R E T A:

Artigo 1º - São nomeados:

I – Como representantes dos órgãos públicos:

Membros Titulares

THIAGO FIGUEIREDO FULAS
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

MARIA CLAUDIA CONCEIÇÃO DUARTE ARDEVINO
Secretaria de Habitação

VALÉRIA SERRA DE FREITAS GUIMARÃES
Secretaria de Educação

MAURÍCIO CARLOS REBOUÇAS
Secretaria de Saúde

MAGALI VILELA
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Membros Suplentes

CARLA CRISTIANE COLACINO ALMEIDA
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

ADRIANA SUELI MACHI GOMES
Secretaria de Habitação

PAULO HUMBERTO F SILVA
Secretaria de Educação

CARLA APARECIDA CECÍLIO
Secretaria de Saúde

PAULO DANILO LIMOLI
Secretaria dos Negócios Jurídicos

II – Como representantes da sociedade civil:

Membros Titulares

MIGUEL JUNIO LAURENTINO
Representante dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social

ALINE MURAOKA
Representante de Entidade

ROSÂNGELA APARECIDA CARNIELLI
Representante de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social

ELAINE APARECIDA DE SOUZA E SILVA
Representante de Entidade

NALDIMA APARECIDA P. LUIZ
Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social

Membros Suplentes

NILDA RODRIGUES CAMPOS
Representante de Entidades e Organizações de Usuários da Assistência Social

SIMONE APARECIDA CORREIA
Representante de Entidade e Organizações de Usuários da Assistência Social

CLAUDETE JESUS NASCIMENTO
Representante de Organizações de Usuários da Assistência Social

ALEXANDRE CUSTÓDIO DE SOUZA
Representante de Organizações de Usuários da Assistência Social

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil encerrar-se-á em março de 2019, respeitados os cargos em que será possível a recondução dos representantes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia-SP, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

DECRETO 7.365, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 7.264 de 15 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: João Alôncio Pereira Machado

Suplente: Lázaro Aparecido Luppi

...”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 7366, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

“Estabelece parâmetros para a participação dos empreendimentos imobiliários privados na ampliação e no melhoramento da infraestrutura urbana do Município de Paulínia na forma que especifica.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de seu cargo, estabelecidas no inciso IV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com base nos elementos constantes no protocolado nº 24.386/18 - SPCU, DECRETA:

CONSIDERANDO as disposições emergentes do Plano Diretor do Município de Paulínia, objeto da Lei nº 2.582, de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Lei Complementar nº 60, de 13 de abril de 2016, que “dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Paulínia, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Lei nº 3.316, de 28 de dezembro de 2012, que “dispõe sobre loteamentos urbanos, loteamentos

fechados e condomínios fechados no Município de Paulínia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Lei nº 2.874, de 31 de maio de 2007, que “dispõe sobre a elaboração do estudo de impacto de vizinhança (EIV) para a obtenção de licenças de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades, públicos ou privados, na área urbana do município de Paulínia e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo aplicar o disposto no Plano Diretor Municipal, bem como implementar políticas públicas e medidas que visem o crescimento ordenado e sustentável do Município de Paulínia;

CONSIDERANDO que, na definição de Celso Antonio Bandeira de Mello, “o interesse público é o interesse de cada um dos membros da sociedade enquanto partícipe dessa sociedade. A aglomeração de interesses individuais que se torna o interesse do todo. É certo que o interesse público pode confrontar um direito individual de um cidadão específico, mas não pode se contrapor ao conjunto de interesses individuais”;

CONSIDERANDO a crescente demanda de solicitação de expedição de diretrizes para aprovação de empreendimentos imobiliários que são geradores de impactos diversos em decorrência da implantação dos mesmos, comprometendo a qualidade de vida de seus habitantes e da sociedade em geral, não bastando para resolver esse problema, simplesmente, impedir certos tipos de construções imobiliárias e permitir outras, mas sim respeitar a legislação de regência, o que implica inclusive em consentir na construção de empreendimentos diversos, de maneira sustentável;

CONSIDERANDO que, portanto, se faz necessária a criação de instrumentos que normatizem a expedição de diretrizes e aprovações de projetos de loteamentos residenciais, comerciais e/ou industriais, abertos e fechados, condomínios pluridomiciliares residenciais, mistos e pluricomerciais, horizontais e verticais, regidos pela Lei Complementar nº 60, de 13 de abril de 2016, de modo a permitir que o Município de Paulínia ocupe de forma planejada o seu espaço geográfico e acolha a população, independentemente da forma de construção adotada;

CONSIDERANDO finalmente que cabe ao Poder Executivo, através do poder normativo que lhe foi conferido pela Magna Carta, editar atos normativos visando atrair a participação da iniciativa privada na ampliação da infraestrutura do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. São estabelecidos parâmetros, com fundamento nas Leis Municipais nºs. 2.852/2006 e 60/2016, para a participação dos empreendimentos imobiliários privados na ampliação e no melhoramento da infraestrutura urbana do Município de Paulínia, em conformidade com as disposições emergentes deste Decreto.

Art. 2º. As aprovações de empreendimentos imobiliários no Município de Paulínia, além das exigências usuais, contemplarão também a implantação de equipamentos públicos comunitários (EPC), equipamentos públicos urbanos (EPU) e/ou a execução de programas e projetos de ordenamento e direcionamento da expansão urbana, bem como o fornecimento de equipamentos e/ou serviços de qualquer natureza, que beneficiem a coletividade, que deverão ser construídos, executados e fornecidos pelos empreendedores, mediante definição da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, com a expressa determinação e autorização do chefe do Executivo Municipal, de acordo com as necessidades do Município, preferencialmente na região onde serão implantados esses empreendimentos, a serem definidos na ocasião da aprovação do projeto.

Art. 3º. O valor dos equipamentos, programas e projetos a serem revertidos ao município, referidos no artigo 2º deste Decreto, deverão equivaler a 3% (três por cento) do valor de custo do empreendimento imobiliário, a ser fornecido pelo empreendedor e aferido pelas Secretarias de Planejamento

e Controle Urbano e de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. o parâmetro para a apuração do custo dos empreendimentos imobiliários para a aplicação do valor da contrapartida prevista no artigo 3º deste Decreto será feito nos termos seguintes:

I - quando o empreendimento tratar-se de projeto a ser financiado por instituição financeira, em razão de programa habitacional de interesse social, será adotado o custo total do empreendimento apresentado na planilha fornecida pela instituição financeira e, nos demais casos será adotado o valor do Custo Unitário Básico de Construção (CUB), que é o indicador de custos no setor da construção civil calculado e divulgado mensalmente através do Boletim Econômico Mensal pelo Sinduscon/SP.

II – A classificação do padrão da construção para definição do valor do Custo Unitário Básico serão aferidos pelas Secretarias de Planejamento e Controle Urbano e Obras e Serviços Públicos, com base na planilha de custos a ser fornecida pelo empreendedor.

III - Os casos omissos serão analisados pela Secretarias de Planejamento e Controle Urbano e de Obras e Serviços Públicos, que adotarão as providências necessárias para definir o valor do empreendimento.

Art. 4º. Este Decreto não se aplica:

I - às regularizações de empreendimentos imobiliários residenciais vinculados à Programas de Regularização de Núcleos Habitacionais promovidas em parceria com o poder público, em qualquer de suas esferas;

II - aos empreendimentos de interesse social, realizados pelo Poder Público.

Art. 5º. Este Decreto aplica-se aos demais empreendimentos que estejam em fase de aprovação junto à Municipalidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulínia, 11 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA CARRER
Secretário da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

REGINALDO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 24.386/18-SPCU

DECRETO 7.367, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“INSTITUI E FIXA AS DIRETRIZES GERAIS DE TELETRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, PARA OS CARGOS DE ESCOLARIDADE UNIVERSITÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão DIXON RONAN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a importância de incorporar à Secretaria Municipal de

Recursos Humanos, o instituto do TELETRABALHO no âmbito das políticas institucionais de gestão de pessoas, para estimular o servidor municipal com cargo de escolaridade universitária em desenvolver e utilizar seu pleno potencial, alinhado às estratégias e aos valores da organização pública, contribuindo para o aprimoramento dos resultados de atividades especiais do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação facilita a realização de trabalho à distância e a disponibilização das funcionalidades de trabalhos extra-repartição pública pelo servidor municipal;

CONSIDERANDO a atribuição do instituto do TELETRABALHO, ao ser designado apenas ao servidor com atividades de natureza eminentemente intelectual e/ou que demande estudos aprofundados e pesquisas para a realização de atividades essenciais na governança pública;

CONSIDERANDO o atendimento especial no interesse público da Prefeitura Municipal de Paulínia, para fins de prestação administrativa, de pesquisa e/ou jurisdicional personalíssima, eficiente e célere das demandas submetidas às Secretarias Municipais, conforme declina a Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que órgãos e entidades de direito público, tais como a Advocacia Geral da União, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instituíram o regime de TELETRABALHO, em virtude das vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do trabalho remoto para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter temporário pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, o regime de teletrabalho junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, como uma das modalidades do Sistema de Trabalho para os servidores municipais, nos termos deste Decreto.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, entende-se por teletrabalho aquele realizado à distância, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Paulínia.

§ 2º - Não são passíveis de enquadramento no regime de teletrabalho as atividades que, em razão de sua natureza, são obrigatoriamente desempenhadas nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 2º - O teletrabalho tem por objetivos:

I - Promover a contínua especialização da atuação e execução de trabalhos intelectuais, que demande estudos aprofundados e pesquisas para a realização de atividades essenciais na governança pública ou de representação judicial e extrajudicial do Município de Paulínia;

II - Aumentar a qualidade e a eficiência das atividades executadas pelas Secretarias Municipais;

III - Aperfeiçoar a organização do Serviço Público Municipal, em especial as atividades das Secretarias Municipais;

IV - Reduzir os gastos decorrentes da prestação de serviço em seu local de trabalho, tais como consumo de água, energia elétrica, horário extraordinário, dentre outros;

V - Contribuir para a melhoria do meio ambiente, com a diminuição de poluentes na atmosfera decorrentes do deslocamento até o local de trabalho;

VI – Acelerar a conclusão de trabalhos administrativos, jurídicos, intelectuais e/ou de pesquisas, de período sazonal ou não.

Art. 3º - As Chefias das Secretarias serão os coordenadores do teletrabalho em suas respectivas áreas, sob a autorização do Secretário Municipal, tendo as seguintes atribuições:

I - Coordenar e monitorar a execução do teletrabalho;

II – Indicar ao Secretário Municipal, se assim entender cabível, outros membros para auxiliar na coordenação dos trabalhos;

III – Avaliar periodicamente a evolução do projeto, bem como os ganhos de eficiência e qualidade decorrentes do teletrabalho;

IV - Elaborar o relatório circunstanciado visando apurar eventual infração disciplinar em virtude da perda de prazos, na hipótese de comprovado prejuízo ao erário;

V – Providenciar escala dos servidores em teletrabalho, com o objetivo de manter um número de servidores à disposição das demandas cotidianas oriundas da Administração Pública;

Art. 4º - No ato de adesão para participação do teletrabalho os interessados deverão apresentar declaração atestando:

I - Que estão cientes das atividades a serem desempenhadas;

II - Que dispõem de equipamentos tecnológicos, ergonômicos e adequados para a realização das atividades previstas no projeto aprovado;

III – Que estarão submetidos ao controle e frequência ao trabalho, em condições especiais.

Art. 5º - É vedada a participação de servidores no regime de teletrabalho em datas ou horários nos quais desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo ou interno, ou outras atividades cuja presença seja estritamente necessária.

§ 1º Aos servidores, em estágio probatório, o regime de teletrabalho deverá ser condizente com a possibilidade de constante avaliação por parte das Chefias.

Art. 6º - É de responsabilidade do servidor municipal optante pelo regime do teletrabalho:

I - manter disponíveis telefones para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados;

II - acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Prefeitura Municipal de Paulínia, seus membros e servidores;

III - atender às reuniões convocadas em seu respectivo órgão de trabalho, não implicando direito a reembolso de despesas de deslocamento, tampouco diárias;

IV - manter o coordenador do teletrabalho informado acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;

V - guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI – permanecer em sobreaviso durante o horário pré-estabelecido, ficando à disposição para solução das questões eventualmente demandadas;

VII – registrar em livro carga os protocolados objeto de análise.

§ 1º - Compete exclusivamente ao servidor optante pelo regime do teletrabalho providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos internos e para a realização do trabalho fora das dependências da Prefeitura Municipal de Paulínia.

§2º - Sem prejuízo do disposto no caput, a Secretaria Municipal de área, manterá em suas unidades pontos de apoio para os optantes do regime de teletrabalho.

Art. 7º - A participação no regime de teletrabalho não importa em alteração na classificação do servidor no sistema de evolução funcional e sua adesão ou desligamento do projeto não gera qualquer direito de trânsito, tampouco ao pagamento de diárias, indenizações ou a qualquer espécie de ajuda de custo.

§ 1º Será facultado ao servidor trabalhar nas dependências de sua unidade de lotação, nos dias reservados ao teletrabalho.

§ 2º O servidor que não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância poderá ser desligado do regime de teletrabalho, não sendo vedado o seu posterior retorno a este regime.

§ 3º O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

Art. 8º - O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 9º - Fica a cargo dos Secretários Municipais a análise das razões de interesse público e relevância dos demais servidores das carreiras da família universitária, condicionada à autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Após a avaliação dos resultados do período expresso no artigo 1º poderá ser editado novo Decreto tratando de teletrabalho.

Artigo 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 11 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA

Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO POR PRAZO DETERMINADO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca o candidato APROVADO no PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 01/2018, homologado em 31/01/2018, conforme segue:

Local: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Endereço: Av. Prof. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/ SP, onde receberá orientação para o seu ingresso com tempo determinado no Quadro de Cargos do Município.

Data: 15/10/2018 (Segunda-feira)

Horário: 09:00h

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Nome	Classificação
ANDERSON RODRIGO ÂNGELO	30º

O candidato deve comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia (Paço Municipal), munido dos seguintes documentos (original e cópia simples legível):

- Documentação comprobatória referente a quantidade de dias trabalhados no magistério, conforme Edital do Processo Seletivo de Professores nº 01/2018;
- Uma foto 3x4 recente;
- Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o caso;
- Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo:
 - a) Certificado de Conclusão ou Diploma;
 - b) Histórico Escolar;
- Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
- Comprovante de Residência com CEP
- Atestado de Antecedentes Criminais (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Certidão Estadual de Distribuição Criminal (Certidão de Distribuição de Ações Criminais Online) (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de Situação Cadastral - CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Qualificação Cadastral - E-SOCIAL - Impressão do RESULTADO DA CONSULTA, que deve constar a mensagem "Os dados estão corretos" (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

O não comparecimento no local, dia e horário acima, acarretará a eliminação do candidato no certame, dando direito à chamada do próximo candidato classificado.

Paulínia, SP, 11 de outubro de 2018.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 588/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inc. IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Projeto de Lei nº 01, de 15 de janeiro de 2018, pela presente,

R E S O L V E:

I – Contratar os (as) Sr. (es/as), para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CTD), junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Seletivo nº 01/2018, homologado em 31/01/2018.

II – Os (As) contratados(as) temporários(as) deverão respeitar na íntegra o instrumento de Contrato Particular de Trabalho por Prazo Determinado.

Classificação	Nome	Admissão	RG
579º	Marina Melhado Pansan	03/10/2018	30.680.218-1 SSP/SP
581º	Noemi Almeida de Oliveira	03/10/2018	59.733.047-5 SSP/SP
583º	Jezabel Barbosa	02/10/2018	25.380.658-6 SSP/SP
584º	Ivani Ribeiro Silva Souza	02/10/2018	28.229.388-7 SSP/SP

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 589/2018

“COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 2699, de 04/08/2004, pela presente,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL, o servidor **LAZARO CHARLES CEVIOLLA**, Agente de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SS, matrícula nº 9470-6, portador do RG nº 22.551.890-9.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 590/2018

DESIGNA SERVIDORA PARA SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 2652, de 05/11/2003, ofício nº 131/2018 - apsmg, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **DAGMAR CORSI**, RG: 13.291.620-4, matrícula 8427-1, para auxiliar na realização de serviços gerais e operacionais junto ao prédio localizado na Praça 28 de Fevereiro, 180, Centro, Paulínia/SP.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 591/2018

“REVOGA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO FORO DISTRITAL DE PAULÍNIA”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652, de 05/11/2003, ofício nº 131/2018 – apsmg, pela pre-

sente,

R E S O L V E:

I – Revogar a cessão, dada pela Portaria nº 106/2011, ao FORO DISTRITAL DE PAULÍNIA, da servidora **SONIA ELEONORA FLORES DANIEL**, Agente de Apoio Operacional, RG: 18.078.087-6, matrícula funcional nº 8456-5.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2.018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA N.º 592/2018

“REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 312/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, e em conformidade com a CI nº 633/2018 - SEMASC, pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 312/2017.

II – Nomear como membros para a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento do inciso XI do art. 2º e alínea “h” do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2017, os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES:

Neiva Maria Perozzo Ferro – Matrícula :4322-2
João Alôncio Pereira Machado – Matrícula: 11.970-9
Carine Barcellos Sant’Ana – Matrícula: 8156-6

MEMBROS SUPLENTE:

Sara Simone Navarro Erbetta – Matrícula: 10.181-6
Clélia Sandra Albuquerque Moraes – Matrícula: 5395-3
Ana Lúcia Fernandes Chavare – Matrícula: 9166-9

III – As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 593/2018

“REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA 1050/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, e em conformidade com a CI nº 634/2018 - SEMASC, pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 1050/2017.

II – Nomear como membros para a COMISSÃO DE SELEÇÃO, com a função de selecionar propostas para a elaboração das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em cumprimento a designação que trata o inciso X do art.2º e §1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES:

Maria Inês Guarita – Matrícula: 5425-9

Jacqueline Massuia Vinagre Vieira – Matrícula: 11.511-8

Carla Cristiane Colacino Almeida – Matrícula: 5071-7

MEMBROS SUPLENTE:

Ana Lúcia D’Anuniação Condé – Matrícula: 5245-0

Ellen Maria Beckers – Matrícula: 7262-1

Magali Vilela – Matrícula: 3877-6

III – As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 594/2018

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **JOÃO MANOEL NETO** matrícula nº 12.946-1 CNH 03674416823 Categoria D, validade 10/02/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 595/2018

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **FLAVIO XAVIER DE SOUSA** matrícula nº 13.348-5 CNH 02274891218 Categoria AB validade 04/10/2022 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 596/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 24.375/2018, a servidora **RITA DE CÁSSIA SERAFIM**, portadora do CPF nº 068.778.918-48, matrícula funcional 4443-1, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05/10/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 597/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia,
usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº
24.385/2018, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DE SOUZA**,
portadora do CPF nº 024.655.038-47, matrícula funcional 6174-3, do cargo
de Agente de Apoio Operacional, lotada na Secretaria de Educação, a partir
de 09/10/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo
Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 598/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia,
usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº
24.378/2018, a servidora **NEIDE BUGLIOLI ANGELO**, portadora do CPF nº
061.997.348-07, matrícula funcional 1740-0, do cargo de Auxiliar de Apoio
Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05/10/2018, em
decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV,
declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 599/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia,
usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº
24.380/2018, a servidora **DENISE CAIADO GARCIA LEDO**, portadora do
CPF nº 187.760.428-39, matrícula funcional 9621-0, do cargo de Agente de
Apoio Operacional, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05/10/2018,
em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULI-
PREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 600/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia,
usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº
24.503/2018, o servidor **ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA**, portador do
CPF nº 615.269.598-87, matrícula funcional 176-7, do cargo de Supervi-
sor Operacional, lotado na Secretaria de Turismo, a partir de 09/10/2018,
em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULI-
PREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 601/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia,
usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 24.506/2018, a servidora **ROSINEIDE DE OLIVEIRA MORENO**, portadora do CPF nº 082.974.598-02, matrícula funcional 2287-0, do cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 09/10/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 602/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 25.528/2018, a servidora **TEREZINHA DE FATIMA VACILIO CORDEIRO**, portadora do CPF nº 772.770.408-30, matrícula funcional 6406-8, do cargo de Técnico de Radiologia, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 09/10/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 603/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE PAULÍNIA.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e com base na Lei Municipal

nº 2.652, de 05 de novembro de 2003 e no Protocolo nº 23275/2018, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **RAFAEL HENRIQUE GERMANO DA SILVA**, Agente de Controle de Vetor, CPF 357.896.698-32, matrícula nº 13242-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Paulínia.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 604/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 24.583/2018, a servidora **MARIA MORAES DA SILVA FAVERO**, portadora do CPF nº 254.394.528-85, matrícula funcional 4345-1, do cargo de Agente de Apoio Operacional, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 09/10/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 605/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 24.616/2018, a servidora **EDNA FERNANDES DA COSTA BERNARDINO**, portadora do CPF nº 249.057.828-64, matrícula funcional 8509-0, do cargo de Agente de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Def. e Desenv. Do Meio Ambiente, a partir de 10/10/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 606/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 24.618/2018, a servidora **ROSANE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 114.393.478-40, matrícula funcional 4444-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/10/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de outubro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018**

PROTOCOLO Nº 14975/2018

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 850/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 100/2018 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

CNPJ: 52.202.744/0001-92					
Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	50.000	FRS	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE DE DECRESCENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL.	R\$ 0,58

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018**1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA MORADORES DE PAULÍNIA

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 26/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/10/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/10/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 11 de outubro de 2018

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

PROTOCOLO Nº 5147/2018

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 437/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA TODAS AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 01.827.489/0001-32
	Razão Social: VIVO SABOR ALIMENTACAO LTDA
	Lote 1 – Valor Total R\$ 356.592,00
	Lote 2 – Valor Total R\$ 31.299,84

Valor Total da Licitação: R\$ 387.891,84 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01/2018**1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO / NOVA DATA****Edital de Licitação nº 65/2018**

OBJETO: “CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL, DO PAULÍNIA SHOPPING”
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02-“ PROPOSTA DE PREÇOS”

Data: até o dia 14/11/2018 - Horário: até às 09h impreterivelmente.

Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”:

Data: 14/11/2018

Horário: 10h

Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br.

Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma:
Início: dia 10/10/2018 - Término: dia - 13/11/2018 - Horário: das 08h às 17h

Valor da pasta: R\$ 46,75

Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

Paulínia, 09 de outubro de 2018.

Dixon Ronan Carvalho
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA

ATÉ: 26/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/10/2018 ÀS 09h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/10/2018 ÀS 10h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 09 de outubro de 2018

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URETEROSCÓPIO OCULAR ÂNGULO 35º

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA

ATÉ: 26/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/10/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/10/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E CINTURÕES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 29/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/10/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/10/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 09 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 29/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/10/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 29/10/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 30/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 30/10/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 30/10/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 30/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 30/10/2018 ÀS 14h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 30/10/2018 ÀS 15h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES PARA AMPUTAÇÃO, ÓRTESES, CALÇADOS, ESPALDEIRA, AFO, TUTOR, LINER E MAFO

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 31/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 31/10/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 31/10/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 31/10/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/10/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 31/10/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 31/10/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Protocolado nº 15.654/2018

R.C. nº 917/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DA LAGOA DO PARQUE DAS FLORES"

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2018 CLASSIFICADAS:

- 1ª – CNPJ: 05.305.626/0001-20
Razão Social: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor R\$ 430.456,77
- 2ª – CNPJ Nº: 01.333.709/0001-71
Razão Social: SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA
Valor R\$ 514.608,47
- 3ª – CNPJ Nº: 03.992.945/0001-25
Razão Social: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI
Valor R\$ 546.792,10
- 4ª – CNPJ Nº: 56.125.891/0001-67
Razão Social: SHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI
Valor R\$ 631.564,49
- 5ª – CNPJ Nº: 08.743.495/0001-50
Razão Social: ROMARÉLLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor R\$ 638.004,30

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, considerando o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no qual conclui que as propostas das empresas atendem ao solicitado no edital e apresentam preços compatíveis, classifica as empresas acima, sendo a primeira colocada a de menor preço.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 120/2018

PROTOCOLADO: 21.359/2017 (LC nº 721359/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, BOMBA DE VÁCUO E RX ODONTOLÓGICO MÓVEL INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, CORRESPONDENDO AO ITEM 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 05/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 121/2018

PROTOCOLADO: 21.359/2017 (LC nº 721359/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, BOMBA DE VÁCUO E RX ODONTOLÓGICO MÓVEL INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, CORRESPONDENDO AO ITEM 02.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 05/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 122/2018

PROTOCOLADO: 21.359/2017 (LC nº 721359/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, BOMBA DE VÁCUO E RX ODONTOLÓGICO MÓVEL INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, CORRESPONDENDO AO ITEM 03.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 05/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 123/2018

PROTOCOLADO: 03.616/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR COM CESSÃO GRATUITA E TEMPORÁRIA DE SELADORAS AUTOMÁTICAS CORRESPONDENDO AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.984,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 05/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019, na forma da Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 124/2018

PROTOCOLADO: 13.019/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM – CISA.

OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E ONZE MESES E DE 15 A 17 ANOS E ONZE MESES (SCFV)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 222.640,59 (duzentos e vinte dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência

Social e Cidadania (SEMASC)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 125/2018

PROTOCOLADO: 13.019/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES.

OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E ONZE MESES E DE 15 A 17 ANOS E ONZE MESES (SCFV)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 438.063,09 (quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e três reais e nove centavos) onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 126/2018

PROTOCOLADO: 13.019/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: PAULINIA RACING BICICROSS.

OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E ONZE MESES E DE 15 A 17 ANOS E ONZE MESES (SCFV)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 222.640,59 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) ONERANDO AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 10/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 106/2018

PROTOCOLADO: 14.688/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA "ON-LINE", NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO".

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 06/09/2018.

PRAZO: O prazo de duração do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VIII ou XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 118/2018

PROTOCOLADO: 19.917/2017 (LC 719917/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMO PATOLÓGICOS CORRESPONDENDO AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 497.954,38 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 03/10/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 098/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

PORTARIA N.º 014 / 2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2018, QUE NOMEOU ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC/PAR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 008/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Nomear o engenheiro civil EDILSON FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 13.273-0, como responsável pelo acompanhamento de execução de obras no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC/PAR.”

Art.º 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 03 de outubro de 2018.

LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

Extrato do Termo de Colaboração nº 01 /2018
Processo nº 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche Benedito Dias Carvalho”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 02 /2018
Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEI José Paulino Nogueira.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 03 /2018
Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEI Prefeito José Pavan.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 04 /2018
Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEI Expedicionário Anísio Dresde.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente ter-

mo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 06 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEI Regina Coeli Osti.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/201

Extrato do Termo de Colaboração nº 08 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEI Neusa Aparecida Pereira Caron.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 09 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche Júlio Perini I”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 10 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche Angelino Pigatto.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 12 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche Regina Maria Mattos de Souza”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente ter-

mo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 13 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EM Nelson Alves Aranha Neto.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 14 /2018 Processo n.º 24.157/18.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EM Professora Maria Elisa Brega.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 16 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres “ Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Osmar Passareli Silveira.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 17 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche Maria Aparecida de Matos Bueno.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 18 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEF Flora Aparecida Toledo Lima.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte

integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 19 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche José Paulino Nogueira.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 20 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EM Beatriz Fadin da Silva.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 21 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEF Professor Dr. Jose Dalmo Fairbanks Belfort de Mattos.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 22 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche Lídia George Vedovello.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº:

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais)

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 23 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “Creche Neusa Aparecida Pereira Caron.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a

manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 24 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEF Oadil Pietrobon.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 25 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEF Domingos de Araújo.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino

Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 26 /2018 Processo n.º 24.157/18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEF Prefeito José Lozano Araújo.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

Extrato do Termo de Colaboração nº 27 /2018 Processo n.º 24.157/18.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Mestres da “EMEI Angelino Pigatto.”

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 3 meses

Inexigibilidade de Chamamento público nº: 01/2018.

Valor do Repasse: R\$ 9.583,00(nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data: 21/09/2018.

PREFEITURA ABRE CADASTRO PARA INTERESSADOS NA BOLSA EDUCAÇÃO 2019

A Prefeitura Municipal de Paulínia abre o Cadastro Municipal na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), a partir do dia 15 de outubro até 07 de dezembro de 2018 aos interessados em participar do Programa Bolsa de Educação 2019.

O Cadastro Municipal deve ser feito na SEMASC, no Paço Municipal, à avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Parque Brasil 500, a partir das 8h. Serão distribuídas 20 (vinte) senhas, por dia.

Para esse cadastro são necessários os documentos listados abaixo. Após o cadastro, a Prefeitura abrirá inscrições, em janeiro de 2019, para o Programa Bolsa de Estudos no site oficial.

DOCUMENTOS PARA O CADASTRO NA SEMASC (**cópias e originais**):
Obs: Esses documentos são de uso exclusivo da SEMASC

- Certidão de nascimento de todas as pessoas solteiras que residem na casa;
- Certidão de casamento (ou declaração de união estável assinada pelo casal, declaração de separação de corpos ou certidão de casamento averbada);
- RG e CPF de todos os moradores da casa;
- Comprovante de residência atual (um deles: contrato de compra e venda ou escritura, contrato de locação, declaração de imóvel cedido, contas: CPFL ou Sabesp, telefone, correspondência bancária) dos pais ou próprio;
- Carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil, último registro e página seguinte) de todos os moradores da casa;
- Declaração de trabalho informal, constando o valor recebido mensalmente e o tipo de trabalho;
- Comprovante de seguro-desemprego e rescisão (saída recente);
- Benefícios, pensões e aposentadorias do INSS (para beneficiários);
- Últimos holerites de todas as pessoas da família que trabalham;
- Imposto de renda da empresa e documentos emitidos pelo contador, constando o valor recebido mensalmente, em caso de possuir empresa.

ATENÇÃO

Para pessoas que pretendem pleitear o benefício "Bolsa de Educação" o Cadastro Municipal é obrigatório, pois é requisito primordial para a inscrição no site oficial em janeiro de 2019.

Os documentos entregues na SEMASC é de uso exclusivo desta secretaria. Para a Bolsa Educação serão entregues novos documentos conforme relação a ser publicada no site oficial.

outubro/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOLSA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao que me confere o Regimento Interno convoco a todos os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, doravante denominado de **COMDEMA – PAULÍNIA**, a participarem da **16ª REUNIÃO, sendo EXTRAORDINÁRIA – RE** que será realizada no próximo dia **15 de outubro de 2018 (SEGUNDA-FEIRA)**, no **Salão Nobre** da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

- ✓ **17:20** horas com 100% de seus membros, ou
- ✓ **17:30** horas com 50% de seus membros, ou
- ✓ **17:40** horas com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A **Reunião Extraordinária – RE** discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Leitura e aprovação da ata anterior;**
- 2. Protocolo 15.038/2018, interessado Noézio Luís Ferro, Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - do Projeto Supermercado Pague Menos - filial João Aranha;**
- 3. Assuntos Diversos.**

Brasil, Paulínia, de 10 de outubro de 2018.

Luís Francisco Ferro Mauro
Presidente Executivo



Nota Oficial da Secretaria de Defesa e Desenvolvimento de Meio Ambiente

À Secretaria de Defesa e Desenvolvimento de Meio Ambiente de Paulínia vem a público externar seu repúdio frente a veiculação indevida e irresponsável efetuada nas mídias, dando notícia de maus tratos à animal no Zoológico Municipal.

Tal notícia, representa um grande prejuízo à causa animal, levando informação inverídica servindo apenas para denegrir e causar repúdio afastando aos que realmente lutam pela causa.

Urge pontuar na sequência os elementos que restarão comprovar a verdade, para que não pare nenhuma dúvida frente ao tema proposto.

O lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) é um animal silvestre nativo da região cujo ambiente natural é o Cerrado.

O referido animal foi carinhosamente apelidado por Wolverine, lamentavelmente, foi atropelado na Rodovia Ademar de Barros no trevo do Município de Holambra, sendo resgatado e encaminhado para o Hospital da Faculdade de Jaguariúna com fraturas expostas em ambas as patas dianteiras; sendo submetido a procedimentos cirúrgicos para estabilização das fraturas.

Destaca-se que após os procedimentos elencados, o animal foi encaminhado ao Parque Ecológico no dia 4 de novembro de 2013 através de técnicos do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) para realização de tratamento terapêutico de recuperação devido a inexistência de local apropriado na faculdade para abrigar este animal silvestre.

A pata dianteira esquerda recuperou-se muito bem, no entanto a pata dianteira direita, devido à gravidade da lesão e perda de tecido ósseo não se teve a mesma sorte, mesmo com utilização de Biotecnologia como a "Terapia com Células Tronco", na tentativa de recuperar o tecido ósseo perdido.

Embora com esta deficiência, que impossibilita a sua reintrodução na natureza, o animal encontra-se no Parque há quase 5 anos em boas condições de saúde e bem estar, em recinto que atende a legislação vigente (Instrução Normativa 7/2015; IBAMA), tendo assistência diária de tratadores, bióloga e veterinária.

Neste sentido a SEDDEMA, entende ter cumprido seu papel dando todo cuidado ao animal em destaque, e reafirma seu repúdio a notícia desagregadora.

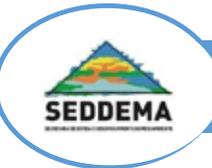
A Internet representa um grande avanço na defesa da sociedade podendo ser usada para construir e defender os movimentos sociais, por outro lado pode servir de instrumento destruidor quando utilizado indevidamente.

A SEDDEMA continua no seu papel estando a serviço dos cidadãos e do bem esta comum disponibilizando seus canais de comunicação a todos que necessitarem.

Temos um grande caminho a percorrer precisaremos muito de todos para desenvolver os trabalhos visando proporcionar um desenvolvimento sustentável a todos.

Vicente de Paulo B. M. Souza
Secretaria de Defesa e Desenvolvimento de Meio Ambiente

SECRETARIA DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



CONSULTAS PÚBLICAS
Secretaria de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente SEDDEMA

A Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Paulínia – SEDDEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.472/2015, vem respeitosamente, **informar que o seguinte processo ficará disponível para vistas nos dias:**

08 a 15 de outubro de 2018

➤ **Processo 15.038/2018 - Interessado: Noézio Luís Ferro. Assunto: Solicita análise para fins de aprovação de projeto uma construção comercial, Supermercado Pague Menos, no João Aranha.**

Vicente Paulo B. M. de Souza
Secretário de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente

Conselho Municipal de Saúde de Paulínia**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Convida a População para:****II - Reunião Ordinária C.M.S****GESTÃO 2018/2020****Data: 17/10/2018****Horário: 18h00****Local: Sala de Imprensa do Paço Municipal****Prefeitura Municipal de Paulínia****Participe!****EDITAL Nº 535 DE 2018**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 355 de 08/01/2018

CEVS: 353650501-562-000040-1-4 Data de Validade: 19/09/2019

Razão Social: ELIS MARIA POLITO BOIATTI 18659806840 CNPJ: 17.641.399/0001-92

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 216 Nova Paulínia Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ELIS MARIA POLITO BOIATTI CPF: 18659806840

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividades de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 536 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15.476 de Protocolo: 25/06/2018

CEVS: 353650501-477-000066-1-0 Data de Validade: 17/09/2019

Razão Social: DROGARIA POPULAR DE PAULÍNIA LTDA.-ME

CNPJ:11.058.217/0001-79

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 561 VILA BRESSANI Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: LUIZ WANDER NUNES CPF: 30418460809

Resp. Técnico: JULIANA APARECIDA SILVA FERREIRA CPF: 00231516177 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.909 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica de Marcel Lopes da Silva, CRF nº 51.420, e Fabrício de Favari Favero, CRF Nº 37.104, conforme protocolos nºs 15.476, de 25/06/2018, e 21.555, de 10/09/2018 e assunção de responsabilidade técnica, conforme protocolado nº 21.556 de 10/09/2018 e renovação da licença de funcionamento, conforme protocolo nº 15.476 de 25/06/2018.

PAULÍNIA, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 537 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4.163 de 23/02/2018

CEVS: 353650501-561-001706-1-5 Data de Validade: 21/09/2019

Razão Social: KARINA STEFANIA SILVA-ME CNPJ: 28.694.272/0001-58

Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1500 Nova Paulínia Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: KARINA STEFÂNIA SILVA CPF: 29699817852

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividades de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 538 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.269 de 03/05/2018

CEVS: 353650501-862-000004-1-8 Data de Validade: 10/09/2019

Razão Social: BRASKEM S/A CNPJ: 42.150.391/0040-87

Endereço: AV. WAGNER SAMARA, 1280 CASCATA PAULINIA Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: PEDRO GERALDO BOSCOLO CPF: 01060868806

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica de Flavia Alves Castro Santos, CRM nº 123824, e assunção de responsabilidade técnica de Ana Miriam Villani Purquerio, CRM 118.763 e renovação da licença de funcionamento para atividades de serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel - veículo ESP/CAMINHÃO AMBULANCIA MARCA IVECO/DAILY G CASA, PLACA EER 8692.

PAULÍNIA, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 539 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.273 de Protocolo: 03/05/2018

CEVS: 353650501-863-000307-1-6 Data de Validade: 10/09/2019

Razão Social: BRASKEM S/A CNPJ: 42.150.391/0040-87

Endereço: AV. WAGNER SAMARA, 1280 CASCATA PAULINIA Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: PEDRO GERALDO BOSCOLO CPF: 01060868806

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica de Flavia Alves Castro Santos, CRM nº 123824, e assunção de responsabilidade técnica de Ana Miriam Villani Purqueiro, CRM nº 118.763 e renovação da licença de funcionamento para atividades médica ambulatorial restrita a consultas.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 540 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20.816 de 30/08/2018

CEVS: 353650501-863-000550-1-8 Data de Validade: 25/09/2019

Razão Social: LEANDRO FERREIRA DE SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA-ME CNPJ: 23.443.779/0001-15

Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1089 salas 3 e 4 - Jardim Vista Alegre Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: LEANDRO FERREIRA DE SOUZA CPF: 22696276870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98.577 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 541 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0225 e AIP -02-A nº 1430 lavrados em 21/06/2018 e 10/08/2018, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde infringir construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais de produção, embalagens e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, de acordo com artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à JVL – Clínica Médica Eireli-ME., com sede na Av. José Paulino, nº 1370, conforme protocolo nº 15.584 de 26/06/2018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 03 de outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 542 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0228 e AIP -02-A nº 1429 lavrados em 23/06/2018 e 13/08/2018, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde é proibido a existência de câmara escura no estabelecimento

de venda de lentes de grau, bem assim ter em pleno funcionamento aparelhos próprios para exame dos olhos, cartazes e anúncios com oferecimento de exame de vista, de acordo com decreto lei 24.492/34, artigo 17, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao Centro Ótico Paulínia Ltda.-Me, com sede na Av. José Paulino nº 1796, Centro, em Paulínia-SP, conforme protocolo nº 15.590 de 26/062018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 03 de outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 543 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0230 e AIP -02-A nº 1426 lavrados em 23/06/2017 e 09/08/2018, é proibido a existência de câmara escura no estabelecimento de vendas de lentes de grau, bem assim ter em pleno funcionamento, aparelhos próprios para exame de olhos, cartazes e anúncios com oferecimento de exame de vista, de acordo com decreto lei 24.292/34, artigo 17, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à Olho Vivo Comércio de Armações Ltda., com sede na Rua Dom João Nery, nº12 em Paulínia-SP, conforme protocolo nº 15.592 de 26/06/2018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 03 de outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 544 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0234 e AIP -02-A nº 1427 lavrados em 26/06/2018 e 08/08/2018, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde é vedado ao estabelecimento comercial manter consultório médico mesmo fora das suas dependências, indicar médico oculista que dê aos seus recomendados vantagens não concedidas aos demais clientes e a distribuir cartões ou vales que deem direito a consultas gratuitas, remuneradas ou com redução de preço, de acordo com decreto nº 24.492/34, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à Ótica Paulínia Ltda-ME, com sede na Av. José Paulino nº 1023, Centro, em Paulínia-SP, conforme protocolo nº 15.893 de 28/06/2018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 03 de outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

A SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA vem NOTIFICAR a Empresa GENCOMP EQUIP. INFORM. LTDA – ME, CNPJ 01797603/0001-29 a comparecer nesta Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação a tratar de assuntos relacionados com o Protocolo nº 2012/19.853, junto ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de regularizar a situação perante ao Fisco Municipal. Não havendo atendimento o débito em questão poderá ser encaminhado a protesto e/ou cobrança em execução fiscal.

Paulínia, 08/10/2018.

Eduardo Portich Berenguel
Secretário dos Negócios da Receita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GESTÃO 2017/2019**

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAULÍNIA - 2018

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD, CONVOCA, os membros do conselho para a 8ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 19/10/2018 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos de Paulínia, situada no Complexo do RodoShopping. Os conselheiros que não puderem comparecer a reunião do CMDPD, pede-se que comuniquem a Presidência, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência.

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros;
3. Informes Gerais.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.

Thiago Lima de Sousa
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2017/2019

O Conselho Municipal do Idoso CMI, convoca a todos os seus membros conselheiros e população a participar da 10ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 15/10/2018, às 09h00 horas, na Casa dos Conselhos.

Pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2 - Informes Gerais;
- 3- Palestra sobre: "Auto Conhecimento: único caminho para ser feliz".- Celebrando a Semana do Idoso no Conselho M. do Idoso.
- 4- Discussão sobre Conferência Municipal da Pessoa Idosa- Datas e Comissões.

Paulínia, 12 de setembro de 2018.

Jorcival Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL, DO IDOSO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal supra citada e de acordo com a Resolução nº 03 de 21 de junho de 2018 vem informar a relação dos candidatos representantes da Sociedade Civil para a eleição a ser realizada no dia 16 de outubro das 08h30 as 14h00, na Casa dos Conselhos. Todos os eleitores da cidade de Paulínia poderão votar, levando Título de eleitor e documento com foto.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2018/2020

NOME	ENTIDADE
01- ANDRÉA REGINA FURQUIM ZANGIACOMI	INSTITUTO BATISTA
02- FERREIRA PINTO JULIÃO	IGREJA BELO RAMO
03- CLEUSA MARLI MARTINS JOAQUIM	IGREJA PENTECOSTAL RENOVO DA ÁGUA
04- ELLEN APARECIDA ELIAS MARQUEZIM	ASSOC. DE MORADORES BETEL
05- ELIANE DE ASSIS QUINTILIANO	ASSOC. DE MORADORES MARIETA DIAN
06- JOÃO VAGNER DE SOUZA DIVINO	INSTITUTO SÃO JOSÉ

Paulínia, 20 de setembro de 2018

Gisela Silva Pereira
Presidente do CMDCA

PAULIPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA**, candidato(a) classificado(a) em 01º lugar para o cargo de MÉDICO, a comparecer no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, para tratar de assunto relacionado ao Concurso Público nº 01/2017.

Dia: 15/10/2018 (segunda-feira)

Horário: 09 HORAS

Local: PAULIPREV

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 86 - Santa Terezinha - Paulínia/SP.

Documento(s) para este dia: carteira de vacinação atualizada.

O não comparecimento no local, dia e horário acima, acarretará a eliminação do candidato, dando direito à chamada do próximo candidato.

Paulínia, 05 de Outubro de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE BALBINO

Diretor Presidente

Avenida dos Pioneiros nº 86 - Santa Terezinha - Paulínia/SP

CEP 13140-629 Fone (19) 3844-3121 3844-3996

www.pauliprev.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **EVANICE COSMO SANTOS DE OLIVEIRA**, candidato(a) classificado(a) em 01º lugar para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, para tratar de assunto relacionado ao Concurso Público nº 01/2017.

Dia: 15/10/2018 (segunda-feira)

Horário: 09 HORAS

Local: PAULIPREV

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 86 – Santa Terezinha – Paulínia/SP.

Documento(s) para este dia: carteira de vacinação atualizada.

O não comparecimento no local, dia e horário acima, acarretará a eliminação do candidato, dando direito à chamada do próximo candidato.

Paulínia, 05 de Outubro de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE BALBINO

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia
**QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SERGIO HENRIQUE BALBINO**, RG nº 20.449.782, CPF nº 138.084.718-40, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado e a empresa **APOIO INFORMÁTICA E COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.044.089/0001-01, com endereço na Avenida dos Expedicionários, nº 1.003, Jardim Vista Alegre, na cidade de Paulínia – SP., doravante denominada Contratada, representada neste ato por **PAULO LEANDRO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 27.419.343-7-SSP/SP e do CPF nº 212.562.758-24, firmam o presente termo de contrato, concernente a Carta Convite nº **002/2015**, adiante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato inicial, firmado em 23 de fevereiro de 2015, que vencerá em 23/02/2019 terá seu vencimento antecipado para 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão acrescidos 11 (onze) computadores para locação neste período, totalizando 21 computadores, sendo reduzida a duração do contrato e mantido o valor global.

CLAUSULA TERCEIRA – O valor do contrato referente ao período de 01 de outubro de 2018 a 02 de janeiro de 2019 será de 7.066,00 (Sete mil e sessenta e seis reais) por mês, perfazendo um total de 21.198,00 (Vinte e um mil, cento e noventa e oito reais), totalizando o valor global de 50.875,20 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

CLÁUSULA QUARTA – Os computadores serão devolvidos no dia 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Paulínia, 26 de setembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE BALBINO
Diretor Presidente - Pauliprev
Contratante

PAULO LEANDRO DE ALMEIDA
APOIO INFORMÁTICA E COMERCIAL LTDA ME
Contratada



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005**

PORTARIA Nº 219/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1131/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **RITA DE CASSIA SERAFIM**, matrícula nº 4443-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 05/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005**

PORTARIA Nº 220/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1638/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **NEIDE BUBLIOLI ANGELO**, matrícula nº 1740-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de A. Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 05/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária

Avenida dos Pioneiros, 86 – Santa Terezinha – Paulínia / SP – CEP: 13140-798
Telefones: (19) 3844-3121 – (19) 3844-3996



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 221/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1812/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I e § 8º do art. 40 da CF e Lei Federal 10.887/04, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 50%, calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **DENISE CAIADO GARCIA LEDO**, matrícula nº 9621-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 05/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 222/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 221/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ROSINEIDE DE OLIVEIRA MORENO**, matrícula nº 2287-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Odontológico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 09/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 223/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 148/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos integrais calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ROSANE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 4444-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 09/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 224/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 161/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos integrais calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO CLARET OLIVEIRA**, matrícula nº 176-7, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 09/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003**

PORTARIA Nº 225/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1625/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA MORAES DA SILVA FAVERO**, matrícula nº 4345-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 09/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 226/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1660/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos integrais calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 6174-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 09/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 227/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1860/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 53,33% da última remuneração, e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). TEREZINHA DE FATIMA VACILIO CORDEIRO**, matrícula nº 6406-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Raio X, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 09/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 228/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1338/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos integrais calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). EDNA FERNANDES DA COSTA BERNARDINO**, matrícula nº 8509-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 10/10/2018.

Paulínia, 10 de outubro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora Previdenciária e Atuária

NOTIFICAÇÃO

Fica o servidor **ROGÉRIO FIGUEIREDO SANTANA**, matrícula nº 9915, NOTIFICADO nesta data a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para tratar da regularização da sua situação funcional.

BENEFÍCIO: Auxílio Doença

ENCERRAMENTO: 11/10/2018

MOTIVO: Não observância da Lei Complementar nº 18/2001, e suas alterações.

Paulínia, 11 de outubro de 2018.

Sérgio Henrique Balbino
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

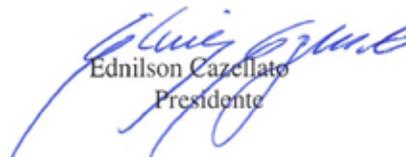
PORTARIA Nº 2655/2018

“Nomeia a Sra. Hosana Maria Ramos Garutti, para o emprego em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Nomear, com base na Lei Municipal n.º 3.336, de 08/10/2013, a Sra. Hosana Maria Ramos Garutti, para o emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.
Paulínia, 04 de outubro de 2018.


Ednilson Cazellato
Presidente

PORTARIA Nº 2656/2018

“Nomeia o Sr. Miguel Junio Laurentino, para o emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Nomear, com base na Lei Municipal n.º 3.336, de 08/10/2013, o Sr. Miguel Junio Laurentino, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.
Paulínia, 04 de outubro de 2018.


Ednilson Cazellato
Presidente

LEI Nº 3.655, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
(Projeto de Lei nº 49/2018, do Vereador Edilsinho Rodrigues)

“DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, seu Presidente, PROMULGO, nos termos do § 7º do Artigo 30, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Artigo 1º - As unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Paulínia e sua rede credenciada ficam obrigadas a realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS com o tempo máximo de espera, a contar do agendamento, de:

- I – 15 (quinze) dias para exames médicos;
- II – 30 (trinta) dias para consultas;
- III – 60 (sessenta) dias para cirurgias eletivas.

§ 1º - Para idosos, valetudinários, portadores de necessidades especiais, nascituros e gestantes, quando não for o caso de internamento imediato, o prazo de consultas será no máximo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º - Excetuam-se do caput deste artigo as Unidades de Terapia Intensiva – UTI ou equivalentes, e os casos considerados de urgência e emergência que exijam atendimento imediato.

§ 3º - Quando o usuário for criança com idade inferior a 12 (doze) anos, ou portador de doença grave, os prazos previstos neste artigo serão reduzidos à metade.

Artigo 2º - A não observância dos prazos fixados nesta Lei implicará em abertura de processo administrativo pelo órgão competente para apuração de responsabilidade da autoridade administrativa.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para garantir a sua execução.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Prédio Ulysses Guimarães, 08 de outubro de 2018

VEREADOR EDNILSON CAZELLATO
PRESIDENTE

Publicado em a Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO



#MOSQUITONÃO

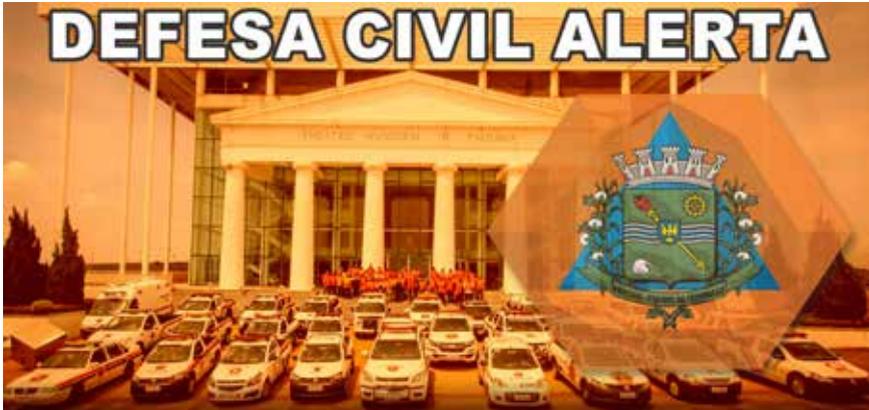
#SOMOSTODOSVIGILANTES
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA

Ajude a eliminar criadouros do *Aedes aegypti*, o mosquito transmissor da **Dengue, Zika e Chikungunya.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA NA GUERRA CONTRA O MOSQUITO

DEFESA CIVIL ALERTA



Operação Estiagem
Período: 1º de junho a 30 de setembro

AR SECO
Queda brusca de temperatura

Observação	Atenção	Alerta	Emergência
Acima de 30%	30% a 20%	20% a 12%	Abaixo de 12%
Acompanhamento dos índices da URA	Emissão de Alerta e vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas	Emissão de Alerta e vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas	Emissão de Alerta e acionamento do Plano de Chamada

LEI Nº 3089/2010



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL



PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PAULÍNIA - SP

DIA DAS CRIANÇAS

**12 de Outubro | das 10 às 17h
PARQUE ZECA MALAVAZZI**

**JOGOS
BRINCADEIRAS
BRINQUEDOS INFLÁVEIS
DISTRIBUIÇÃO DE SORVETE
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**



CAMPANHA DE

VACINAÇÃO 

2018

ANTIRRÁBICA



VACINE SEU AMIGUINHO!!!

PRÓXIMA ETAPA DIA 20 DE OUTUBRO
NA REGIÃO DO SÃO JOSÉ



Unidade de Vigilância
em Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ENEP | Encontro de Educadores em Paulínia

18 | 19 | 20 - Outubro

PROGRAMAÇÃO

2018

18/10 | das 19h às 22h

19/10 | Manhã - das 8h30 às 12h
Tarde - das 14 às 17h30

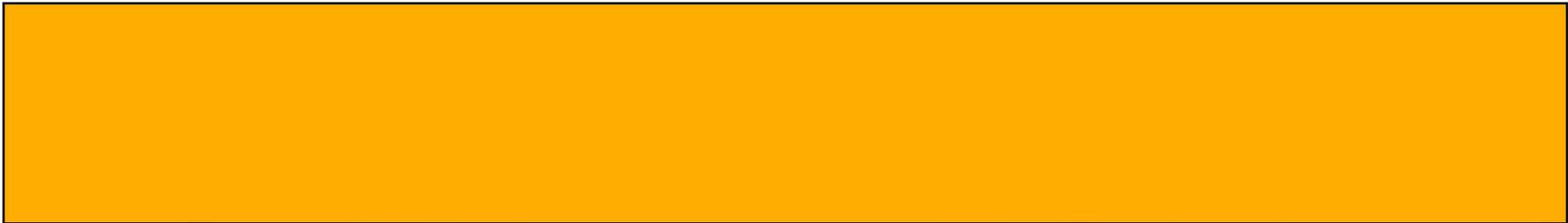
20/10 | das 8h30 às 12h

Local: Theatro Municipal de Paulínia



Semeando uma nova educação





PARA CARROS FABRICADOS
A PARTIR DE 2018, EXIJA
O ISOFIX!

PROTEÇÃO A MAIS NA CADEIRINHA.
É LEI!